

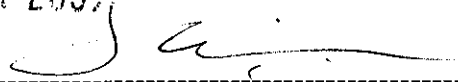
DECISÃO PLENÁRIA Nº 00013 - 09

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios, em Sessão Técnico-Administrativa, assim decide:

Deixa de acatar a **RECLAMAÇÃO** interposta pelo Sr. Geraldo Nicolau Filho, ex- Prefeito e ex-gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Norte, contra a decisão contida no Despacho nº 600/09, da Presidência desta egrégia Corte de Contas, que deixou de receber o recurso de revisão visando a reforma do Acórdão 01301/08, exarado no processo nº 02379/08, que julgou irregulares as contas do ex-gestor. A Presidência desta Casa deixou de receber o recurso de revisão (autos nº 01322/09) por falta de preenchimento dos requisitos constantes do artigo 42 da Lei Orgânica do TCM (Lei nº 15958/07), e uma vez que não foram preenchidos os requisitos de admissibilidade da revisão, a presente reclamação não deve ser acatada.

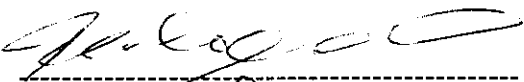
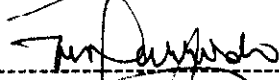
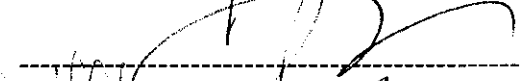

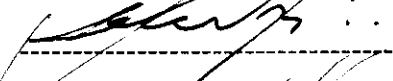
Dê ciência e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em
Goiânia, aos 29 ABR 2009



Conselheiro Walter José Rodrigues
Presidente

Conselheiros :

1- 
2- 
3- 
4- 
5- 
6- 